ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

LEI MUNICIPAL Nº 2003 DE 22 DE Maio DE 2019.

Sanciono
Em 22/05/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 75.338,01 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo), na forma desta lei.

A Câmara Municipal De Mendes Aprova E Eu Sanciono A Presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 75.338,01 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo), atender a seguinte despesa:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.	Plenário da Câmara	
01.01.01.	Legislativa	
01.01.01.122.	Administração Geral	
01.01.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 75.338,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 75.338,01

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 75.338,01 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo) – Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.06.	Segurança Pública	
02.02.06.182.	Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.	Atividades da Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.2.002	Manutenção da CMDCA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Fls. 12

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07.	Controladoria Geral do Município	
02.07.04.	Administração	
02.07.04.124.	Controle Interno	
02.07.04.124.0008.	Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.008	Manutenção da CGM	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.08.00.00.00.0000	Manutenção de Software	R$ 4.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0000	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.128.	Formação de Recursos Humanos	
02.08.04.128.0011.	Atualização Profissional	
02.08.04.128.0011.2.010	Capacitação dos Servidores em Geral	
3.3.90.39.99.99.00.00.000 0	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.368.	Educação Básica	
02.12.12.368.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.368.0018.2.176	Manutenção do CEMUSA	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secr. Munic. de Turismo, Esp. Lazer e Cultura	

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 13

02.15.27.	Desporto e Lazer	
02.15.27.812.	Desporto Comunitário	
02.15.27.812.0008.	Administração Executiva	
02.15.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 2.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secr. Munic. de Turismo, Esp. Lazer e Cultura	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0008.	Administração Executiva	
02.15.23.695.0008.2.040	Manutenção da SMTELC	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 3.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.19.	Secretaria Munic. de Desenv. Econ, Emp. E Renda	
02.19.23.	Comércio e Serviços	
02.19.23.333.	Empregabilidade	
02.19.23.333.0008.	Administração Executiva	
02.19.23.333.0008.2.165	Manutenção da SMDEER	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 338,01

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 75.338,01

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 22 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL